



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 535/11 - CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Resolução nº 237/2011 – CIB/RS, que definiu a Gestão Municipal como responsável pelo cadastro da demanda no Sistema Informatizado de Regulação;

a necessidade de estabelecer normas complementares ao disposto na Resolução CIB supracitada, tendo em vista as situações de pacientes internados que necessitam de avaliação/acompanhamento ambulatorial;

a pactuação realizada na Reunião CIB/RS, de 14/12/11.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a **Nota Complementar nº 02 da Regulação Ambulatorial Informatizada e Integrada**, referente à definição das unidades solicitantes de procedimentos ambulatoriais.

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2011.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**NOTA TÉCNICA COMPLEMENTAR SOBRE REGULAÇÃO AMBULATORIAL  
INFORMATIZADA E INTEGRADA**

**1. INTRODUÇÃO**

Esta Nota Técnica estabelece normas complementares para solicitação e agendamento de consultas, especialmente para as subespecialidades que compõem a Rede Estadual de Serviços de Alta Complexidade.

**2. UNIDADES SOLICITANTES E REGULADORAS**

A Unidade Solicitante dos procedimentos ambulatoriais será definida conforme classificação das situações a seguir.

**2.1) UNIDADE SOLICITANTE: SERVIÇO DA REDE ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE – PACIENTE NO DOMÍLIO**

Estas situações acontecem quando os casos são diagnosticados nestas unidades, em nível ambulatorial, e as mesmas alegam falta de condições para atendê-los.

Cadastro da solicitação no Sistema Informatizado de Regulação Ambulatorial: Realizada pelo município de residência, informando que o diagnóstico foi feito em serviço especializado, com a identificação do hospital e o motivo do não atendimento pelo mesmo.

Agendamento: Municípios, CRS ou Central Estadual de Regulação Ambulatorial, conforme o caso.

Pesquisa dos dados da consulta no sistema e aviso ao paciente: Município de residência.

**2.2) UNIDADE SOLICITANTE: OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE - PACIENTE NO DOMÍLIO**

Situações em que a indicação de encaminhamento foi feita no atendimento em serviço não especializado.

Cadastro da solicitação no Sistema Informatizado de Regulação Ambulatorial: Realizada pelo município de residência, informando a justificativa clínica e/ou o laudo do exame que justificou a suspeita, conforme o caso, e o motivo do não atendimento pela referência regional, se for o caso.

Agendamento: Municípios, CRS ou Central Estadual de Regulação Ambulatorial, conforme o caso.

Pesquisa dos dados da consulta no sistema e aviso ao paciente: Município de residência.

**2.3) UNIDADE SOLICITANTE: HOSPITAL – PACIENTE EM CONDIÇÕES DE DAR ALTA E AGUARDAR AVALIAÇÃO EM CASA**

Situações em que o encaminhamento/tratamento foi indicado no atendimento em hospital, cujo paciente está na emergência ou internado, mas com expectativa de alta em breve.

Cadastro da solicitação no Sistema Informatizado de Regulação Ambulatorial: Realizada pelo município de residência, informando, como unidade solicitante, o hospital que realizou o diagnóstico.

Agendamento: Municípios, CRS ou Central Estadual de Regulação Ambulatorial, conforme o caso.

Pesquisa dos dados da consulta no sistema e aviso ao paciente: Município de residência.

**2.4) UNIDADE SOLICITANTE: HOSPITAL – PACIENTE INTERNADO SEM CONDIÇÕES DE ALTA**

Situações em que o encaminhamento/tratamento foi indicado no atendimento em hospital, cujo paciente está internado e sem condições de alta.

Cadastro da solicitação no Sistema Informatizado de Regulação Ambulatorial: Realizada pela Central Estadual de Regulação Ambulatorial, com os dados repassados por telefone pelo próprio hospital, informando, como unidade solicitante, o hospital que realizou o diagnóstico e classificando o caso como prioritário. Nestes casos, o hospital solicitante deverá informar o nº da AIH referente à internação atual do paciente.

Agendamento: Central Estadual de Regulação Ambulatorial.

Pesquisa dos dados da consulta no sistema e aviso ao paciente: Central Estadual de Regulação Ambulatorial, que informa os mesmos ao hospital por telefone ou mensagem eletrônica.